



COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO SEBRAE/TO N.º 045/2014

Pelo presente, comunicamos a publicação de errata referente ao **Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 045/2014**, objetivando à Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional.

Assim, na Planilha constante no item 13.3 do Edital, nos Anexos II e V, onde se lê “chamada”, leia-se “Minuto”, bem como nos mesmos itens, onde se lê R\$ 23,70, leia-se R\$ 62,96.

Ademais, no Anexo I – Termo de Referência, onde se lê “franquia” leia-se “pacote”.

E, onde se lê no item 15.1 do Edital:

15.1 A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 16.

Leia-se:

15.1 A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 16.

Outrossim, esta Comissão Permanente de Licitação informa a desconsideração dos seguintes itens do Edital em epígrafe:

No Anexo I – Termo de Referência:

4.1.5. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Mesma Operadora) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora – LINHAS PABX.

4.1.6. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Outras Operadoras) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outras operadoras – LINHAS PABX.

No item 4.2 – Serviço Móvel Pessoal

Retirar alínea:

“g) Os chips que serão utilizados no PABX (LEUCOTRON) são os mesmos disponibilizados pelas operadoras no mercado para uso em celulares.”

Palmas – TO, 12 de agosto de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL